

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 24/2019, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0686105), Resultado por Fornecedor (doc. 0686106) e Termo de Adjudicação (doc. 0686107), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa J. V. COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.710/0001-43, com valor global de R\$ 99.756,00 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais) para o grupo 1. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a Decisão apresentada. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **SAMOEL Martins EVANGELISTA**, Desembargador(a), em 08/11/2019, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003269-82.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco
Unidade:CPL
Requerente:DRVAC/SUFIS
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto:Registro de preços para eventual aquisição de polpa de frutas, visan-do atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 21/2019, de acordo com a Ata de Realização (Sei 0673554), Resultado por Fornecedor (Sei 0673542) e Termo de Adjudicação (Sei 0673549), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo único a empresa: LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME, ins-crita no CNPJ sob o nº 19.813.738/0001-04, com valor global de R\$ 21.740,00 (Vinte e um mil e setecentos e quarenta reais). Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a Decisão apresentada. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **SAMOEL Martins EVANGELISTA**, Desembargador(a), em 08/11/2019, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº : 0001536-81.2019.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : GACOG
Interessado: : Corregedoria Geral da Justiça
Assunto: : Correição atribuídas ao Corregedor Permanente das Serventias Ex-trajudiciais.

Despacho nº 19979 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado à fiscalização quanto ao cumprimento do art. 69, do Provimento COGER n. 10/2016, pelas Corregedo-rias Permanentes das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, que assim dispõe:

Art. 69. As correções realizadas pelo Juiz Corregedor Permanente serão re-gistradas em data diversa da Correição Geral Ordinária empreendida pela Cor-regedoria-Geral da Justiça, devendo o magistrado comunicar à Corregedoria-Geral Poder Judiciário do Estado do Acre Corregedoria-Geral da Justiça 31 da Justiça, antecipadamente, o período que realizará a correição e, posteriormen-te, encaminhar àquele Órgão o relatório de correição e informações sobre as medidas adotadas.

2. Da leitura das peças contidas nos autos denota-se que todos os Correge-dores Permanentes enviaram a data prevista para a Correição referente ao exercício de 2019.

3. Ainda verifica-se, do relatório vinculado ao id 0682611, que algumas correi-ções foram realizadas sem o envio do respectivo relatório a esta Corregedoria.

4. Desta feita, notifiquem-se os Corregedores Permanentes das Comarcas abaixo relacionadas para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhem o rela-tório afeto a Correição realizada nos escritórios extrajudiciais.

Comarca	Data da Correição
Assis Brasil	14 a 18.01.2019
Acrelândia	09 a 13.09.2019
Porto Acre	30.09 a 04.10.2019

5. Com as informações, à GEFEX para acompanhamento. Em caso de omis-são, volte-se o feito concluso.
6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de novembro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001593-02.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: Serventia Extrajudicial de Tarauacá
Assunto: Extravio de selos.

Despacho nº 19966 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de pedido relacionado ao extravio de 150 (cento e cinquenta) selos, distribuídos à Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá.

2. A despeito do despacho 2574 (id 0545024), o requerente informa a impos-sibilidade de remessa, vai portal, dos 26 (vinte e seis) selos utilizados, ante os problema apresentado pela máquina que os acomodavam, bem ainda que o sistema cartorário não detém a capacidade de identificar os demais selos utilizados e não enviado ao portal.

3. Desta feita, considerando que com a migração do sistema de selos os arqui-vos do Portal Selo Acre foram importados para Sistema EXTRAJUD, solicite-se manifestação da DITEC, em 10 (dez) dias, no sentido de informar se existe a possibilidade de incluir no Portal Selo Acre as informações relativas aos selos utilizados e identificados (fl. 3/5 do id 0576811).

4. Com as informações ou decorrido o prazo consignado, à conclusão.

5. Disponibilize-se o feito ao Núcleo EXTRAJUD para acompanhamento.

6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 04 de novembro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 25/2019

PROGRAMA DE FORMAÇÃO FORMADORES

O Desembargador Roberto Barros, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos 93, II, "c", III, e VIII-A, e 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os pre-ceitos contidos na Resolução ENFAM n. 02 de 14 de março de 2017, e, ainda, os Artigos 36 e 37, da Lei Complementar n.º 258, de janeiro de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos magistrados, servidores e demais interes-sados das instituições públicas que, no período de 11 a 19 de novembro de 2019, estarão abertas, de acordo com as regras constantes neste Edital, as inscrições para o 1º Congresso da Magistratura do Acre.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A ESJUD com o objetivo de proporcionar formação profissional e acadê-mica de Magistrados e Servidores, em parceria com a Associação dos Magis-trados do Acre - ASMAC, promovem o 1º Congresso da Magistratura do Acre.

1.2 Conferencista e Palestrantes:

Conferencista de abertura: Jayme de Oliveira. Presidente

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB); Juiz substituto em 2º grau do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), graduado em Direi-to nas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), em 1990. Mestre em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e também exer-ceu a profissão de docente. Ingressou na Magistratura paulista, em novembro de 1991, por concurso de provas e títulos, e atuou nas comarcas de Campinas,